

Associadas
Fundadoras



Associadas
Institucionais



REGIMENTO DO COMITÊ TÉCNICO CENP-MEIOS

1. Organismo criado pelo Conselho Superior das Normas-Padrão para atuar como seu apoio técnico e assessoramento, tratando de fórum de estudos e debates sobre os assuntos relativos ao sistema CENP-Meios, o Comitê Técnico CENP-Meios (CTCM) é integrado por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, dentre profissionais atuantes no mercado publicitário, constituído, paritariamente, por representantes de Agências, Veículos e Anunciantes através do Conselho Superior;
2. O CTCM será coordenado por um de seus membros, em sistema de rodízio, sempre que possível, cabendo a ele organizar, com o apoio do Departamento Jurídico do **CENP**, as suas reuniões;
3. As reuniões ocorrerão por demanda do Conselho Superior das Normas-Padrão, Diretoria Executiva e/ou do mercado, para tratar de assuntos constantes de uma pauta com os itens que serão abordados;
4. As reuniões serão devidamente registradas em ata, cabendo ao Conselho Superior das Normas-Padrão definir, da forma que entender mais conveniente, o aproveitamento como recomendação técnica;
5. Toda contribuição prestada por integrante do Comitê Técnico CENP-Meios será considerada trabalho meritório em favor da atividade publicitária e, concluído o seu período de participação no Comitê, comunicado às empresas em que atuam, para o reconhecimento de seu mérito profissional.

São Paulo, 20 de março de 2018.

*Aprovado pelo Conselho Superior das Normas-Padrão em 20.03.2018.